



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.986 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Tupi Paulista, no dia 01 de abril de 2021, quinta feira santa.

ARTIGO 2º - Os serviços considerados inadiáveis, essenciais e os de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto serão desenvolvidos normalmente, como Coleta de Lixo, Pronto Atendimento Médico Municipal - P.A.M.M., Vigias, Operadores de Bomba D'água, Cemitério, Matadouro, Ambulanceiros da Secretária de Saúde e outros.

ARTIGO 3º - A critério da Administração, qualquer Secretário ou Diretor de Departamento dessa municipalidade, poderá convocar servidores para trabalharem no dia 01 de abril de 2021, conforme necessidade de interesse público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, 18 de março de 2021.


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo